

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

TERMO ADITIVO Nº 3/2021-SELIC/DAD/DTI/PF

Processo nº 08206.000160/2017-19

TERCEIRO TERMO ADITIVO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

TERCEIRO **TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018-DTI/PF, que entre si UNIÃO celebram a intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTICA E SEGURANÇA PÚBLICA neste representada pela DIRETORIA **TECNOLOGIA** DE INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL e a empresa **DECISION SERVICOS** DE **TECNOLOGIA** DA INFORMAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, com sede no SAIS Quadra 07 Lote 23 Edifício DTI na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor ALESSANDRO MORETTI, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 7982 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 353-MJSP, de 19 de abril de 2021, da Direção-Geral da Polícia Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.535.902/0001-10, sediado(a) na SH/Sul, Q. 06, Conj. A, Bloco "A", S1102 - Complexo Brasil XXI - Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70322-915 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Kellen Kristhina de Souza Saide, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3605456, expedida pela (o) SESP/DF, e CPF nº 055.625.716-25, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.000160/2017-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 05/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2018 -1.1. DTI/PF por um período de 12 (doze) meses, contados de 22/10/2021 a 22/10/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, que tem como objeto a contratação, em lote único, de empresa para prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação especializada em operação e sustentação de infraestrutura de armazenamento (storage) e de backup de dados da Polícia Federal, conforme especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRECO 2.

O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 2.501.772,00 (dois milhões, quinhentos e um mil 2.1. setecentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 172371 Elemento de Despesa: 33904011

PI: PF99900TI21

Nota de Empenho: 2021NE21

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE 4.

Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste deste contrato, conforme 4.1. condições previstas na cláusula sexta do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA GARANTIA

Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em 5.1. conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8666/93 e com a cláusula sexta do contrato 05/2018- DTI/PF.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO 6.

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO 7.

- 7.1. Com as alterações constantes deste Termo, ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.
- 7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília - DF, na data da assinatura digital mais recente.

ALESSANDRO MORETTI

Delegado de Polícia Federal Matrícula nº 7982 - Classe Especial Diretoria da Tecnologia da Informação e Inovação

KELLEN KRISTHINA DE SOUZA SAIDE

Representante legal da CONTRATADA DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Testemunhas:

CARMEM LUCIA TAVORA VIEIRA

CPF: 246.138.783-49

YANNI FERREIRA VICHINSKI

CPF: 026.339.215-58



Documento assinado eletronicamente por Kellen Kristhina de Souza Saide, Usuário Externo, em 30/09/2021, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CARMEM LÚCIA TÁVORA VIEIRA, Usuário Externo, em 30/09/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRO MORETTI, Diretor(a), em 04/10/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por YANNI FERREIRA VICHINSKI, Agente de Polícia Federal, em 04/10/2021, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 19865029 e o código CRC 096BA8DC.

Referência: Processo nº 08206.000160/2017-19

SEI nº 19865029